



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 130 / 2020

“Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

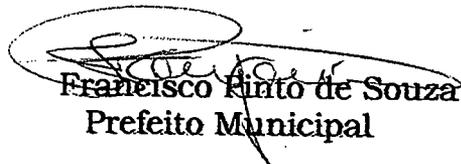
Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será fixado em R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica alterado na tabela de referencias da Lei Complementar nº 114-C / 2019 a referencia 06-A, conforme o artigo acima.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 03 de fevereiro de 2020.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal